



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO/MONITOR Nº 001/2019

MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO ESTAGIÁRIO MONITOR AO TEOR DA RESOLUÇÃO  
005-2009

Que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. JOSÉ ELIAS RODRIGUES**, com sede à Praça Alexandre Szundy, nº 63, nesta cidade de Itapeçerica/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 644.83795/0001-19, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ELLEN CHRISTIE SILVA MARTINS**, brasileira, divorciada, estudante, portadora da Cédula de Identidade de nº MG-12.164.732 SSPMG e inscrita no CPF sob o nº 070.834.096-25, residente e domiciliada na Rua Camacho, nº 193, bairro Alto do Rosário, em Itapeçerica/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, e o fazem nos termos da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA**, de Estagiária/Monitora no Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Itapeçerica, conforme Resolução 005/2009 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para o pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados os recursos previstos na Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Itapeçerica para o exercício de 2019, consignados na seguinte dotação: **Ficha 008 – 3.3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.**


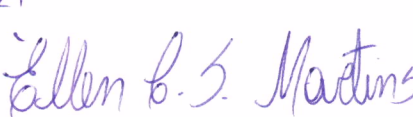
#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – A **CONTRATADA** receberá pela execução dos serviços especificados na cláusula primeira deste contrato o valor de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**PUBLICADO**

Câmara Munic. Itapeçerica

Em 09 / 01 / 2019




# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

### CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA

4.1 – A jornada de trabalho a ser cumprida será de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente contrato terá início em 09 de janeiro de 2019 e término em 09 de julho de 2019.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATADA se obriga ao efetivo cumprimento da jornada de trabalho que lhe for atribuída, responsabilizando-se por todo o patrimônio móvel e imóvel pertencente à Câmara Municipal, informando ao Secretário do Legislativo Municipal qualquer dano eventualmente ocorrido.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar a CONTRATADA o pagamento dos serviços especificados na cláusula primeira do presente contrato, na forma e condições previstas na cláusula oitava deste contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado na mesma data do pagamento dos demais servidores da Câmara de Itapecerica.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

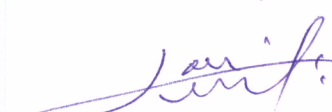

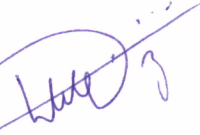
9.1 – A rescisão do presente contrato poderá ocorrer pela conveniência da Administração e/ou a pedido da Contratada e que, em qualquer das condições, a Contratada fará jus somente à importância correspondente aos dias efetivamente trabalhados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

10.1 – O presente contrato tem caráter administrativo, regido pela administração própria de direito público.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Itapecerica como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas provenientes do presente contrato com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Câmara Municipal de Itapeçerica

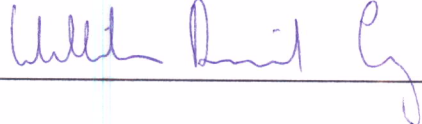
## Estado de Minas Gerais

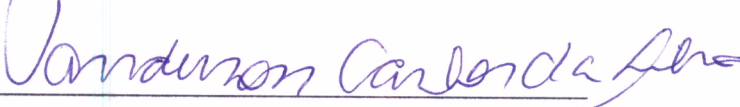
Estando assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Itapeçerica(MG), 09 de janeiro de 2019.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA (Contratante)**  
**José Elias Rodrigues - Presidente**

  
**ELLEN CHRISTIE SILVA MARTINS (Contratada)**

1)Testemunha  \_\_\_\_\_

2)Testemunha  \_\_\_\_\_